



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 413/08

00118

data  
07/02/2008

proposição  
Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008

autor  
Deputado Leonardo Vilela

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Acrescente-se, c rde couber, à MP 413, o seguinte artigo:**

"Art. . O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 1º .....

XIV - rações balanceadas, concentrados e suplementos minerais utilizados na alimentação animal e suas matérias-primas.

XIV - animais reprodutores

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente medida visa incluir rações e suplementos minerais na lista de insumos agropecuários isentos da cobrança de PIS e COFINS, tendo em vista que esta tributação vem onerando em, aproximadamente, 10% esses insumos.

Para produtores filiados à cooperativas e para aqueles integrados a indústria não há incidência das contribuições. Essa diferença de tratamento, discutível do ponto de vista de constitucionalidade, acarreta prejuízos à competitividade e à concorrência, tendendo a inviabilizar os produtores independentes.

O custo estimado destes itens, somente no segmento de pecuária bovina, é de R\$ 350 milhões na pecuária de corte e de R\$ 460 milhões na pecuária de leite.

Por outro lado, a utilização de sêmens e embriões tem contribuído de forma significativa para o melhoramento genético da pecuária nacional e, conseqüentemente, dos índices de produtividade. Tendo em vista que esta tecnologia ainda não está acessível à maioria dos produtores de pequeno porte, que utilizam reprodutores para o melhoramento genético de seus rebanhos, a inclusão deste item se revestirá de caráter econômico e, principalmente, social.

PARLAMENTAR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 11/02/2008 às 16:45  
Consuelo / Mat 42678